



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia

INFORMATIVO SÃO PEDRO DA ALDEIA - Nº 1115

**ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS
INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
(criado pela Lei 2.810, de 12/11/2018)**

REGIMENTO INTERNO

4º Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia

1º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia (4ª CMC), em conformidade com o Decreto Municipal nº 147, de 16 de setembro de 2022, terá representação da sociedade civil e do poder público, com realização na cidade de SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ nos dias **11, 12 e 13 de julho de 2023**, com encontro prévio em 27 de junho do corrente, com os seguintes objetivos:

- a) Discutir, apreciar e aprovar as estratégias e diretrizes do Plano Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia (PMC), em primeira revisão;
- b) Conferir as ações realizadas pela SEMUC em atendimento ao Sistema Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia - Lei 3.124, de 31 de maio de 2023, no tocante aos seus instrumentos de gestão, com informes extras de execução da Lei Paulo Gustavo;
- c) Realizar a eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural;
- d) Acolher e discutir temas apresentados pela plenária, em consonância com o tema geral da 4ª CMC, ou temas sugeridos pela Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro ou pelo Ministério da Cultura.

2º - O tema geral da 4ª Conferência Municipal de Cultura será “A efetivação da reestruturação do Sistema Municipal de Cultura na retomada e desenvolvimento das ações culturais”.

3º - Discussão local: Estratégias e Diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

Grupo EIXO TEMÁTICO 1 - Cultura e Cidadania

Grupo EIXO TEMÁTICO 2 - Cultura, diversidade, patrimônio e memória

Grupo EIXO TEMÁTICO 3 - Cultura, educação, juventude e idoso

Grupo EIXO TEMÁTICO 4 - Cultura e desenvolvimento sustentável

Grupo EIXO TEMÁTICO 5 - Gestão cultural

Grupo EIXO TEMÁTICO 6 - Financiamento da cultura

4º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo, consultivo e deliberativo, sob coordenação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ através da Secretaria Municipal de Cultura.

5º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura, tem organização e coordenação da Comissão Organizadora (Portaria Nº13 SEMUC -13/10/2022), composta paritariamente por representantes da sociedade civil e da gestão pública, com os seguintes participantes: Vereador Jean Pierre Borges de Souza (titular); Vereador Isaias Pinheiro Lima (suplente); Dr. João Lucas dos Santos Dias (titular); Dr. José Carlos Pires Fontes (suplente); Rosângela Guimarães (titular); Giovanna Villas Bôas Mennella (suplente); Giselle Ruiz Lima (titular); Vanessa Almeida (suplente); Cleisemery Campos da Costa (titular); Augusto Azevedo (suplente); Josephane Lima (titular) e Renata Brito (suplente).

6º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o Regimento Interno da 4ª CMC;
- b) Definir local, data e programação da 4ª CMC;
- c) Assegurar lisura e publicidade dos procedimentos relacionados à realização da 4ª CMC;
- d) Acompanhar, coordenar e fazer cumprir os objetivos da 4ª CMC;
- e) Elaborar ata da 4ª CMC para devido registro junto a SEMUC.

7º - Da Programação:

Encontro prévio: 27 de junho/2023 (terça-feira)

Local: Casa da Cultura Joaquim dos Santos, das 17h às 21h:

Pauta:

>Esclarecimentos sobre processo eleitoral Conselho de Cultura

>Trocas e reflexões: Sistema Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia - Lei 3.124, de 31 de maio de 2023.

Paralelamente, a equipe SEMUC manterá plantão no local para atualização e/ou cadastro no Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia, a partir de 15h.

4ª Conferência Municipal de Cultura
Programação:

1º DIA – DATA: 11 de julho em 2023 (terça-feira).

Local: Teatro Municipal Dr. Átila Costa

16h - Receptivo e abertura de credenciamento

18h - Composição da mesa diretora e saudações de abertura

19h30min – *Tema: Os sistemas de cultura para o desenvolvimento local*

Leitura e aprovação do Regimento Interno

2º DIA – DATA: 12 de julho em 2023 (quarta-feira).

Local: Teatro Municipal Dr. Átila Costa

18h - Receptivo

18h20min às 21h - Grupos Eixos Temáticos: Plano Municipal de Cultura (propostas de ações para as Estratégias & Diretrizes)

Dupla de Dinamizadores para cada GT (gestão pública e sociedade civil):

Grupo Temático 1- Cultura e Cidadania

Grupo Temático 2- Cultura, diversidade, patrimônio e memória

Grupo Temático 3 - Cultura, educação, juventude e idoso

Grupo Temático 4- Cultura e desenvolvimento sustentável

Grupo Temático 5- Gestão cultural

Grupo Temático 6- Financiamento da cultura

> Encerramento de credenciamento: 20h30.

3º DIA – DATA: 13 de julho em 2023 (quinta-feira)

Local: Teatro Municipal Dr. Átila Costa

18h - Receptivo

18h20mm - SEMUC: Relatório de ações

Extra: Lei Paulo Gustavo/Comitê Gestor

19h - Processo de Eleição do Conselho

> Apresentação de candidatos

> Eleição e proclamação dos nomes eleitos para o CMC

20h - Plenária de apreciação das estratégias e diretrizes do PMC (1ª revisão)

Encerramento.

8º - Participação da 4ª Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, considerando:

- a) Sociedade civil, com direito a voz e voto;
- b) Poder público, com direito a voz e voto;
- c) Convidados e observadores, com direito a voz.

9º - Para participar da 4ª Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto, é necessário ter idade mínima de 18 anos, ser residente no município, estar com cadastro aprovado no Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia com os devidos registros de atestos no ato de credenciamento.

Parágrafo único: serão oferecidos certificados da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia para os participantes com presença mínima de seis (06) horas.

10º - O credenciamento para a 4ª Conferência Municipal de Cultura terá início duas horas antes da abertura da programação (11/07/2023), com término às 20h30mm do segundo dia de programação (12/07/2023);

11º - Será considerado o quórum mínimo de 10% (dez por cento), de participantes do Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia e/ou Fórum Permanente de Política Cultural de São Pedro da Aldeia para validar a 4ª Conferência Municipal de Cultura.

12º - Para eleição das 09 cadeiras da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Política Cultural, serão observados os seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Comprovar área de atuação no setor cultural na Região dos Lagos/Baixadas Litorâneas com mínimo cinco (05) anos;
- c) Residir na cidade de São Pedro da Aldeia pelo menos 2 (dois) anos;
- d) Estar com cadastro aprovado no Mapeamento Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia;
- e) Não ter vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos até o segundo grau, com servidores da gestão municipal;
- f) Efetuar inscrição específica para uma das cadeiras dos segmentos artísticos que integram o Colegiado dentro do prazo estipulado pela comissão organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura, em formulário específico de candidata/o;

13º - Para as cadeiras da sociedade civil, 09 (nove) serão eleitos, quando houver, titulares e respectivos suplentes de:

- a) artes cênicas (teatro, circo, dança e performance) -1 representante;
- b) música - 1 representante;
- c) literatura - 1 representante;
- d) artesanato e saberes populares -1 representante;
- e) audiovisual, artes visuais e cultura digital - 1 representante;
- f) patrimônio material e imaterial - 1 representante;
- g) cultura indígena e afro-brasileira - 1 representante;
- h) quilombola - 1 representante
- i) cultura LGBTQIA+ e culturas inclusivas - 1 representante.

14º - Em caso de ausência de candidatas/os para alguma das cadeiras dos segmentos artísticos, a eleição e posse do CMPC será garantida, com futura eleição suplementar de cadeira vaga por deliberação do CMPC;

15º - A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar a diversidade e transversalidade da cultura, contemplando os diversos territórios e segmentos artísticos aldeense, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;

16º - Uma vez proclamados eleitos, os Conselheiras/os (titulares e suplentes), deverão ter conhecimento da Lei do Sistema Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, da Lei do Plano Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia e do Regimento Interno vigente do Conselho Municipal de Política Cultural de São Pedro da Aldeia;

17º - Para composição do colégio eleitoral para eleição de conselheira/os para as cadeiras da sociedade civil no CMPC, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Comprovar área de atuação no setor cultural na Região dos Lagos, no mínimo dois (02) anos;
- c) Residir na cidade de São Pedro da Aldeia, no mínimo 1 (um) ano;
- d) Estar com cadastro aprovado no Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia;
- e) Efetivar credenciamento na 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia dentro dos prazos estipulados pela comissão organizadora;
- f) O eleitor terá direito apenas um (01) voto no segmento declarado na ficha de inscrição.

18º - Para as cadeiras dos representantes da gestão pública, 09 (nove) titulares e respectivos suplentes, serão indicados pelos órgãos da Prefeitura de São Pedro da Aldeia:

- a) secretaria de Agricultura, Trabalho e Pesca - 1 representante;
- b) secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - 1 representante;
- c) secretaria de Desenvolvimento Econômico - 1 representante;
- d) secretaria de Educação - 1 representante;
- e) secretaria de Cultura - 2 representantes;
- f) secretaria de Turismo - 1 representante;
- g) secretaria de Esportes e Lazer -1 representante;
- h) secretaria de Fazenda – 1 representante.

19º - Em caso de ausência de nomes para alguma das cadeiras da gestão pública, a eleição e posse do CMPC será garantida, com futura indicação da cadeira vaga pela gestão pública;

Parágrafo único: Os nomes indicados pela gestão públicas devem ser anunciados até o término da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

20º - As discussões nos grupos dos eixos temáticos para aprovação de estratégias e diretrizes do Plano Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, serão encaminhados sob forma de relatoria para apreciação na plenária final.

21º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia será acompanhada por observadores externos da Comissão de Cultura da ALERJ - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro - SECEC RJ.

22º - Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pelas ações gerais da 4ª Conferência Municipal de Cultura, na qualidade de coordenador do Sistema Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, responsável pelo envio de relatório final, até 60 dias, à SECEC RJ, Comissão de Cultura ALERJ e Ministério da Cultura/Governo Federal.

23º- Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia em composição harmônica com os participantes da 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia.

24º - Este regimento entra em vigor após aprovação na plenária de abertura da 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia-RJ.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

São Pedro da Aldeia-RJ, 06 de junho de 2023.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura
Sistema Municipal de Cultura - 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I INSCRIÇÃO Nº.....

SEGMENTO:.....

FICHA DE CANDIDATA (O)

1- DADOS

NOME:.....

NOME SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

Nº.....COMPLEMENTO:.....

BAIRRO:.....CIDADE.....

CEP.....

TELEFONE CEL. :.....

TELEFONE RESIDENCIAL.....

RG.....ÓRGÃO:.....

CPF.....

DATA DE NASCIMENTO.....

NOME COMPLETO DA MÃE:

ESCOLARIDADE: () ENSINO FUND. () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR

E-MAIL.....

CONFIRMAR E-MAIL:

.....

2-DOCUMENTOS OBRIGÁTORIOS

a) Cópia de comprovante de residência: () SIM () NÃO

b) Cópia de documento de identidade com foto: () SIM () NÃO

c) Atestos de atuação cultural, currículo no segmento cultural: () SIM () NÃO

d) Declaração anexo II: () SIM () NÃO

e) Cadastro Mapeamento Cultural São Pedro da Aldeia: () SIM () NÃO

3-PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA - Inscrição:

() Deferida () Indeferida

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Pela Comissão Organizadora da 4ª CMC/Três nomes e assinaturas:

São Pedro da Aldeia-RJ, de, em 2023.

[cadeiras dos segmentos no verso, conforme Lei 3.124/2023]:

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA:
Nove membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil através dos seguintes segmentos:

- a)** Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança e Performance);
- b)** Música;
- c)** Literatura;
- d)** Artesanato e saberes populares;
- e)** Audiovisual, Artes Visuais e Cultura Digital;
- f)** Patrimônio material e imaterial;
- g)** Cultura Indígena e Afro-brasileira;
- h)** Quilombola;
- i)** Cultura LGBTQIA+ e Culturas Inclusivas.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura
Sistema Municipal de Cultura - 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CANDIDATA (O)

Eu, -----,
declaro para fins de inscrição como CANDIDATA (O) no processo de eleição de
representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de
São Pedro da Aldeia, que minha participação atende ao Regimento Eleitoral 2023 no
segmento.....,
e que não ocupo cargo público na esfera municipal.

São Pedro da Aldeia-RJ de de 2023.

Assinatura de candidata(o)

Atestos da Comissão Organizadora da 4ª CMC/Três nomes e assinaturas:

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura
Sistema Municipal de Cultura - 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III - INSCRIÇÃO Nº.....

FICHA DE PARTICIPANTE ELEITOR

SEGMENTO:

1- DADOS

NOME:.....

NOME SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

Nº.....COMPLEMENTO:

BAIRRO:.....

CIDADE.....UF.....CEP.....

TELEFONE CEL. :.....

TELEFONE RESIDENCIAL.....

RG..... ÓRGÃO:

CPF..... DATA DE NASCIMENTO.....

NOME COMPLETO DA MÃE:

.....

ESCOLARIDADE: ()ENSINO FUND. ()ENSINO MÉDIO ()ENSINO SUPERIOR

E-MAIL.....

CONFIRMAR E-MAIL:

2-DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

a) Cópia de comprovante de residência: ()SIM ()NÃO

b) Cópia de documento de identidade com foto: ()SIM ()NÃO

c) Currículo de atuação cultural: ()SIM ()NÃO

d) Declaração anexo IV: ()SIM ()NÃO

e) Cadastro Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia: ()SIM ()NÃO

3-PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Inscrição: ()Deferida ()Indeferida

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Pela Comissão Organizadora da 4ª CMC/Três nomes e assinaturas:

São Pedro da Aldeia-RJ,..... de em 2023.

[cadeiras dos segmentos no verso, conforme Lei 3.124/2023]:

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA:
Nove membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil através dos seguintes segmentos:

- a)** Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança e Performance);
- b)** Música;
- c)** Literatura;
- d)** Artesanato e saberes populares;
- e)** Audiovisual, Artes Visuais e Cultura Digital;
- f)** Patrimônio material e imaterial;
- g)** Cultura Indígena e Afro-brasileira;
- h)** Quilombola;
- i)** Cultura LGBTQIA+ e Culturas Inclusivas.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura
Sistema Municipal de Cultura - 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELEITORA (O)

Eu, -----,
declaro para fins de inscrição como ELEITORA (O), atuante da sociedade civil para a 4ª
Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, que minha inscrição atende
as conformidades do Regimento da 4ª CMC de 2023, atuante no segmento

São Pedro da Aldeia-RJ de de 2023.

Assinatura de eleitora(o)

Atestos da Comissão Organizadora da 4ª CMC/Três nomes e assinaturas: